CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1657 / 2023

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a possibilidade de alterar no "artigo 3º - Projeto de Lei 243, de 29 de Setembro de 2023 – Distribuição da Despesa Por Unidade Orçamentária, o valor destinado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passando de R$7.844.100,00, para R$ 20.000.000,00.

Itabirito, 13 de Novembro de 2023

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 10/11/2023
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 13/11/2023
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa adequar no orçamento municipal um valor que possa priorizar ações para implantação de políticas de desenvolvimento econômico, principalmente para apoio as empresas locais, atração de novos negócios, que promovam a diversificação econômica do município. Importante e necessário destacar que são as políticas de desenvolvimento econômico que vão garantir a sustentabilidade do município e a garantia da qualidade dos serviços públicos ofertados para toda população. Ainda vale ressaltar que atualmente o município tem uma dependência do setor mineral de mais de 80%, o que reforça ainda mais a necessidade de priorizar as políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico. Sendo assim solicita-se urgente a inserção deste valor no orçamento municipal de 2024.

Itabirito, 13 de Novembro de 2023

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador